Livro N.º 46

ATA N.º 21/2019
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

No dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e vinte minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e trinta mil setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos.

----------PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou o Senhor Presidente que continua a aguardar a entrega do relatório da candidatura referente ao projeto de combate ao insucesso escolar.

Aproveitou, também, para fazer um alerta relativamente à acumulação de lixo em alguns locais da Vila, considerando como "lixo" a globalidade dos resíduos que poderiam ser transportados para a estação de transferência, uma vez que há lixo que fica acumulado durante dias, inclusive em locais junto à Escola EB2/3 e Secundária de São João da Pesqueira.

O Senhor Presidente informou que iria enviar os elementos referentes à candidatura referida. Em relação ao lixo, admitiu que efetivamente havia mais deposição de resíduos do que a capacidade do camião para os recolher, pensando que as Eco-Ilhas podem vir a minimizar o problema.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, relativamente aos espaços verdes, referiu reconhecer que se tem feito um esforço para que os mesmos se mantenham limpos e em bom estado, sendo que, no entanto, há outros, como por exemplo na Avenida João do Nascimento Costa e na Estrada

de Espinho, onde o mesmo já não se verifica.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que não é por falta de atenção e de trabalho dos serviços que os espaços verdes não estão em perfeitas condições, salientando que têm cortado frequentemente a vegetação, pelo menos três ou quatro vezes durante o ano, mas que, no entanto, ainda assim, a vegetação está sempre a crescer, não sendo possível utilizar herbicidas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral informou que há uma grande preocupação relativamente à vespa asiática devido ao aparecimento recorrente no concelho, referindo, a título de exemplo, situações que lhe foram reportadas em Soutelo do Douro e Sarzedinho, sugerindo, por isso, que deveria existir no município um canal direto através do qual as pessoas pudessem solicitar apoio.

O Senhor Presidente informou que há efetivamente algumas situações que têm surgido e que o município dispõe de soluções para resolver esses problemas.

O Senhor Vereador Jorge Manuel da Fonseca Andrade solicitou a palavra para informar que o município tem resolvido todas as situações que têm sido reportadas e, em alguns casos, de forma imediata, sendo que, caso não reportem o aparecimento de ninhos, não há como resolver esses problemas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral salientou a importância de existir um canal através do qual as pessoas possam comunicar com o município, uma vez que, quem numa sexta-feira à noite se deparar com uma situação destas fica desesperado, não tendo a quem recorrer.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou qual o método usado pelo município para resolução deste problema da vespa asiática.

O Senhor Vereador Jorge Manuel da Fonseca Andrade, em resposta, informou que nas primeiras ocorrências foi necessário recorrer a uma empresa externa, sendo que, atualmente, têm sido os serviços do município a resolver a questão com a ajuda dos Bombeiros Voluntários de Penedono, uma vez que estes, por terem mais ocorrências nesse concelho, estão habituados e têm equipamento adequado para o efeito. Em relação ao tratamento, informou que o mesmo passa pela injeção de um inseticida no ninho, sendo depois este recolhido para destruição.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou que existe na região do Minho outra metodologia e que passa por apanhar vespas fora do ninho e colocar veneno nas patas das mesmas para que depois contaminem as outras.

O Senhor Presidente, em relação ao canal para comunicação de ocorrências relacionadas com a vespa asiática, informou que é o mesmo que

é utilizado para o reporte de avarias de águas e de outras ocorrências similares._

----------**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**----------

337/CM/2019 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 20/2019 da reunião ordinária, realizada no dia 5 de setembro de 2019, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

A – CONTABILIDADE

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

338/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 20 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 20._____

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração._____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma._____

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar._____

339/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 20 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a alteração orçamental n.º 20._____

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação anterior._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

340/CM/2019 – N.º 25/2014, de Sociedade dos Vinhos Borges, S.A., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1678/2019/DPOAU.

341/CM/2019 – N.º 68/2016, de Luís Miguel da Costa, na freguesia de Vale de Figueira. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1699/2019/DPOAU.

342/CM/2019 – N.º 12/2019, de Carlos Manuel Vieira Selores, na freguesia de Vale de Figueira. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo o indeferimento do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, indeferir o licenciamento, de acordo com a informação 1713/2019/DPOAU.

343/CM/2019 – N.º 43/2019, de Vinoquel – Vinhos Óscar Quevedo, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para alteração e ampliação de um centro de vinificação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1740/2019/DPOAU.

344/CM/2019 – N.º 47/2019, de Regina Campos e Pereira Unipessoal, Lda., na União de freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém para fins comerciais.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1710/2019/DPOAU.

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presento o pedido de destaque de parcela a seguir mencionada, sobre a qual foi tomada a seguinte deliberação:

345/CM/2019 – N.º 8/2019, de Manuel João de Azevedo Pinto Leitão Frias,

na freguesia de Riodades. Requer destaque de parcela do prédio rustico sito no Lugar da Ferramela, na freguesia de Riodades, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1091.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1731/2019/DPOAU.

E – OBRAS NO CONCELHO

E-02.37 – EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DAS ETAR'S E E.E.'S DE (RIODADES, CASAIS DO DOURO E SARZEDINHO) - CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE CASAIS DO DOURO – LOTE N.º 2:-

346/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º5/2019, de Lopes & Irmãos, Lda., respetivamente no valor de €12.752,50, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1686/2019/DPOAU.

E-02.38 – CONSTRUÇÃO DAS ETAR´s (RIODADES, CASAIS DO DOURO E SARZEDINHO) – CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE SARZEDINHO – LOTE N.º 3:-

347/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º7/2019, de Lopes & Irmãos, Lda., respetivamente no valor de € 6.467,00, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1684/2019/DPOAU.

E-02.39 – CONSTRUÇÃO DAS ETAR´s (RIODADES, CASAIS DO DOURO E SARZEDINHO) – CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE RIODADES – LOTE N.º 1:-

348/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º7/2019, de Lopes & Irmãos, Lda., respetivamente no valor de € 7.806,48, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1685/2019/DPOAU.

E-04.31.38 – PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM BETUMINOSO NO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

349/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º1/2019, de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de € 82.817,82, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1747/2019/DPOAU.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:-

350/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO:-

Na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais neste domínio, o Senhor Presidente informou que seria importante que o município aceitasse esta competência, uma vez que a mesma é fundamental para desenvolver uma estratégia turística que passe pela dinamização de alguns locais junto ao Rio Douro.

Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha referiu compreender a importância da gestão das praias fluviais por parte do município, mas alertou para o facto de não termos preparação para lidar com determinadas situações que possam ocorrer no rio Douro e para os custos acrescidos em relação ao exercício desta competência, uma vez que à partida serão necessários vigilantes para colocar nas praias fluviais.

O Senhor Presidente informou que não existem no município praias fluviais assim consideradas para efeitos legais, mas passando a ter, poderá ser, como referiu, um fator de dinamização e de atração de pessoas como acontece noutros concelhos.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, informou que concordava com o exercício desta competência, porque considera ser uma forma de exercer politica pública local de forma mais próxima das pessoas, podendo ser uma mais valia para valorizar as margens do concelho junto ao rio Douro.

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais de gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de aceitação da transferência destas competências para o município.

351/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA:-

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça, previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência destas competências para o município.

352/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO:-

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência destas competências para o município.

353/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE LOJAS DO CIDADÃO E DE ESPAÇOS CIDADÃO, INSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES E AOS CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES;-

Na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais neste domínio, o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha referiu ter receio de que a futura concentração de serviços em espaços geridos pelo município venha a culminar com o encerramento de mais serviços públicos da administração central.

O Senhor Presidente informou que esta também era uma das suas preocupações, informando que tem a garantia do governo de que não haverá mais encerramentos de serviço e diminuição de pessoal, sendo inclusive objetivo a melhoria dos serviços existentes.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, referiu que há sempre reviravoltas, dando o exemplo dos CTT, sendo que às vezes os compromissos do governo mudam.

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de lojas do cidadão e de espaços cidadão, instituição e gestão dos gabinetes de apoio aos emigrantes e aos centros locais de apoio e integração de migrantes, previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência destas competências para o município.

354/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO:-

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência destas competências para o município.

355/CM/2019 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E

SEGURANÇA DOS ALIMENTOS:-

Na sequência do procedimento relativo ao quadro de transferências de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos, previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, e 30 de janeiro, foi deliberado, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência destas competências para o Município.

G – PATRIMÓNIO

G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS

356/CM/2019 – PROCESSO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO DO TORRÃO – LOTE N.º 5:-

Foi presente um requerimento de Nuno Alexandre Porfírio Tomé, proprietário do lote n.º 5, no Loteamento do Torrão, solicitando a alienação do respetivo lote.

Face ao requerimento apresentado, o Senhor Presidente é da opinião que, à semelhança das deliberações anteriores, será de aprovar a presente alienação, propondo que a mesma seja efetuada, preferencialmente, a quem não tiver nenhuma habitação própria e permanente e desde que se comprometa a cumprir com o estipulado no Regulamento para Alienação de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais.

Para além do acima referenciado, a alienação do Lote não pode ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuada, cujo o valor foi de (2.750,00€).

Deliberado, por unanimidade, aprovar,

G-1.1.5 – LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL, NO LUGAR DE ESPINHO – S.JOÃO DA PESQUEIRA:-

357/CM/2019 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO LOTE NÚMERO 6 DO LOTEAMENTO NOVO DA ZONA INDUSTRIAL – NO LUGAR DE ESPINHO – S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Presente uma proposta de resolução do contrato de compra e venda, outorgado com Terraplanagens Fonte Nova, Lda., do lote n.º 6 do loteamento novo da Zona Industrial, descrito na Conservatória do Registo Predial deste Concelho sob o n. 2367, da freguesia de São João da Pesqueira, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 79, por incumprimento do prazo previsto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.

O Senhor Presidente referiu que foram feitas todas as diligências por parte do município para evitar a resolução do contrato para além das notificações escritas, nomeadamente contacto pessoal e telefónico com o proprietário a fim

de resolver a situação de forma justa, imparcial e no interesse de ambas as partes o que, no entanto, não foi possível, não restando outra solução que não o cumprimento do regulamento.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

358/CM/2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município de São João da Pesqueira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Pesqueira, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que, com estes protocolos, se trata apenas de clarificar o que o regulamento existente definia.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador, Eduardo Jorge Pereira Rocha, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

359/CM/2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município de São João da Pesqueira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral teceu os mesmos considerandos da deliberação anterior.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

360/CM/2019 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO HUMANITÁRIO – REVOGAÇÃO:-

Na sequência da assinatura dos protocolos de colaboração entre o Município e as Associações Humanitárias, foi deliberado, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a revogação do Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Humanitário.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

361/CM/2019 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,